



# Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.239, de 04 de Abril de 2010.

## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 07/04/2010 a 07/05/10

## RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

### Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	154520022 1.040	Const. Galpão de Reciclagem de Lixo	
	449051	Obras e Instalações	70.000,00
	154520024 1.112	Calçamento Estrada B. São Pedro - Posto D. Pedro – R. P.	
	449051	Obras e Instalações	2.400,00



## Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

	154520024 1.117	Prolong. Calçamento até o Matadouro Municipal – RP	
	449051	Obras e Instalações	2.400,00
	154520024 1.146	Calç. Vias Pt Rosas, Faz.Velha, B. Vista, Cor. Mulatos	
	449051	Obras e Instalações	2.500,00
	154520024 2.105	Sinalização de Vias Públicas	
	339030	Material de Consumo	10.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	175120026 1.048	Drenagem Urbana da Cidade de Estiva - RP	
	449051	Obras e Instalações	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.300,00</b>

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	



## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”*

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

	041220020 1.077	Construção do Centro de Apoio ao Produtor – Rec. Conv.	
	449051	Obras e Instalações	165.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.300,00</b>

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2010.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 29 de março de 2010.





## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”*

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

Prefeitura de Estiva, aos 07 de Abril de 2010.

  
**João Gualberto Rezende Júnior**

**Prefeito de Estiva**